



A Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes durante a pandemia de covid-19

Gilma Meireles NASCIMENTO¹
Bruna ALMEIDA²
Faculdade Laboro, MA

RESUMO

O trabalho aqui apresentado vai abordar a violência doméstica como uma problemática que atinge diversos grupos sociais, mas especialmente durante a pandemia de covid-19, as crianças e adolescentes ficaram mais vulneráveis a situações de risco pessoal e social, devido a necessidade de isolamento social que, por vezes se configurou como fator impulsionado da violação de direitos desse grupo especificamente.

PALAVRAS-CHAVE: Violência; Crianças e adolescentes; Pandemia.

Na luta pela preservação dos direitos das crianças e adolescentes é possível contar com dispositivos legais como a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como outras legislações que avançam visando um presente e futuro de garantias para as crianças e adolescentes do Brasil.

A violência doméstica contra crianças e adolescente é um fato histórico com ocorrência cada vez maior e que acompanha as transformações da sociedade. Assim, cabe aqui conceituar esse fenômeno. A violência é definida pela Organização Mundial de saúde como:

O uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (OMS, 2002, p.27).

Para Faleiros (2004) a violência necessita ser apreendida no contexto das relações sociais, onde prevalecem uso intencional do poder, das relações e

¹ Aluno de Políticas Públicas e Gestão da Assistência Social/ e-mail: gilma_mei@hotmail.com

² Orientadora do trabalho. Professora da Faculdade Laboro. Mestra em Comunicação. e-mail: professorabruna.almeida@gmail.com

intergeracionais, onde os valores culturais se impõem enquanto condições de educação por imposição da ordem e da submissão do outro.

O contexto do dia a dia das famílias durante a pandemia de covid-19 fez com que os casos de violação dos direitos das crianças e adolescentes aumentasse consideravelmente, expondo o ambiente doméstico como lugar de medo e abuso, seja ele psicológico, físico, sexual, entre outros.

Tal violência implica numa transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, por outro lado, numa coisificação da infância, isto é, numa negação do direito que crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento (AZEVEDO; GUERRA, 2001 *apud* ROSA; CIONEK, 2006, p. 11).

Essa negação dos direitos da criança e do adolescente em caso de violência doméstica foi maximizada em um cenário em que as repartições públicas como Centro de Referência de Especializado de Assistência Social- CREAS, Conselhos Tutelares, Ministério Público, além de escolas e igrejas que tiveram suas atividades limitadas, ou que funcionaram somente com atendimento remoto, o que de certa forma dificultou a visibilidade dos casos de violência doméstica e conseqüentemente a intervenção para a quebra do ciclo de violência.

O confinamento decorrente da pandemia impôs uma nova rotina às famílias, o que também potencializou o estresse, considerando outros agravantes como o desemprego, as dificuldades de acesso aos direitos básicos, incertezas e insegurança diante da doença, medo de adoecer, bem como a falta de mobilidade emocional para gerenciar sentimentos agudos de desespero (FIUZA e KLANOVICZ, 2021, p. 7).

Sem frequentar espaços públicos e ter contato com pessoas que fizessem parte de outros grupos sociais fora da família, muitas vítimas crianças e adolescentes ficaram sem suporte para relatar as situações de violência que ocorrem no ambiente doméstico, visto que amigos da escola, professores e outros sujeitos configuram-se como receptores dos relatos de violência e também podem observar sinais comportamentais e emocionais quando a vítima não faz o relato.



REFERÊNCIAS

FALEIROS, V. P. **O que é Política Social.** (Coleção primeiros passos 168), São Paulo-Brasiliense, 2004.

FIUZA, Debora Rickli; KLANOVICZ, Luciana Fornazari. **Infância e violência em tempos de pandemia COVID-19. IV Seminário Internacional História do Tempo Presente** – ISSN 2237-4078. 2021. Florianópolis, SC. Disponível em: <http://eventos.udesc.br/ocs/index.php/STPII/IVSIHTP/paper/view/972>. Acesso em de 30 Abril. de 2022.

OMS - ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Relatório mundial sobre violência e saúde.** Geneva, 2002.

ROSA, Fabiane Klazura; CIONEK, Maria Inês Gonçalves Dias. **O impacto da violência doméstica contra crianças e adolescentes na vida e na aprendizagem.** Conhecimento Interativo. São José dos Pinhais, PR, v.2, n.1, p. 10-15, jan./jun. 2006.